



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo nº 138/17

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 138/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 025/2017

CONTRATADA: I.C.A.N.P.- INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E PROJETOS LTDA.-EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia e arquitetura, conforme Termo de Referência em Anexo.

## 1. PREÂMBULO

**1.1.PARTES** - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, CNPJ 45.279.643/0001-54, com sede na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo, Sr. Candido Murilo Pinheiro Ramos e a empresa **I.C.A.N.P.- INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E PROJETOS LTDA**, CNPJ nº 07.123.800/0001-49, estabelecida à Rua Regente Feijó, 1.251- 4º andar- Sala 404- Centro - Campinas/SP - CEP: 13.013-907, neste ato representado pela Sra. Silvana Pereira Bueno, portadora do RG n.º 11.884.663-2 e CPF n.º 025.110.278-52 a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e condições constantes deste contrato.

**1.2.FUNDAMENTO** - Este contrato decorre de contratação Direta, na modalidade dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93, conforme documentos encartados ao Processo Administrativo nº 138/2017.

## 2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

**2.1.NATUREZA DO CONTRATO** - A **CONTRATADA** obriga-se a prestar serviço de engenharia e arquitetura, para elaboração de projeto arquitetônico e executivo de auditório, a ser implantado no Recito de Exposições do Município de Nazaré Paulista, com fornecimento de ART e demais exigências, conforme Termo de Referência Anexo.

**2.2.GESTOR:** A **CONTRATANTE** designa como gestor do contrato o Diretor da Divisão de Obras e Infraestrutura, Antonio Carlos Barbosa.

## 3. PRAZOS

**3.1.PRAZO DE DURAÇÃO** - Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

## 4. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**4.1.PREÇO** - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 14.332,38 (quatorze mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).

**4.2.FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado pela Prefeitura, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, que deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo nº 138/17

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**5. VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1. VALOR** – O valor deste Contrato é de R\$ 14.332,38 (quatorze mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).

**5.2. RECURSOS** – A despesa onerará dotações próprias abaixo codificadas, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 14.332,38 (quatorze mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO REDUZIDO	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.110	161	14.332,38

**6. DAS PENALIDADES**

**6.1.** A recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela “PREFEITURA”, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor contratual e no impedimento de participar de novas licitações pelo prazo de 1 (um) ano.

**6.2.** A “CONTRATADA” estará sujeita, ainda, às seguintes multas, cujo cálculo tomará por base o valor contratual, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena:

- a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
- b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato.

**6.3.** As multas serão independentes e serão aplicadas alternativamente e/ou cumulativamente, conforme o caso.

**6.4.** A multa aplicada e paga não impedirá, entretanto, que a “PREFEITURA”, a seu critério, rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na legislação vigente.

**6.5.** Poderá a “PREFEITURA” deixar de aplicar as multas contratuais, caso prefira o ressarcimento pelos prejuízos sofridos.

**6.6.** Os demais casos de inexecução e de rescisão do contrato serão regulados pelo Artigo 77 e seguintes da Lei de Licitações em vigor.

**7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

**7.1.** O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.

**7.2.** O responsável pelo recebimento, ao considerar o objeto do contrato concluído, comunicará o fato à autoridade superior, mediante termo de recebimento provisório que será anexado ao processo, podendo o parecer ser substituído pela respectiva guia de recebimento emitida pela Divisão de Compras.

**7.3.** A responsabilidade da “CONTRATADA” pela qualidade, correção e segurança dos serviços fornecidos, subsistirá na forma da lei civil.

**7.4.** A “PREFEITURA” rejeitará, no todo ou em parte, serviços em desacordo com o objeto do contrato, podendo, entretanto, recebê-los justificadamente desde que lhe convenha, com o abatimento de preços que couber.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo nº 138/17

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

- 8.1. As condições e exigências constantes no Termo de Referência do processo Administrativo mencionado no preâmbulo e anexos fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos.
- 8.2. Todos os encargos para com terceiros, inclusive obrigações fiscais e previdenciárias, são de exclusiva responsabilidade da “CONTRATADA”.
- 8.3. A “CONTRATADA” se obriga a manter-se, durante toda a vigência do contrato, nas mesmas condições que ensejaram sua habilitação.
- 8.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela “PREFEITURA” no interesse da Administração Pública, aplicando-se, no caso, os princípios estabelecidos na legislação em vigor.
- 8.5. Aplica-se ao presente contrato as disposições das Leis N.ºs 10.520/02, 8666/93 e alterações, bem como do Decreto Federal nº 3555/00, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista.
- 8.6. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados.
- 8.7. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem desta forma justos e acordados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Nazaré Paulista, 01 de março de 2.017

-----  
Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

-----  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

-----  
Nome/RG

-----  
Nome/RG

Publicado no Diário  
Oficial

Do Estado de São Paulo

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Folha N. ° \_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo nº 138/17

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

**1) OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos e técnico para execução de auditório no Parque do Recinto em Nazaré Paulista.

**2) QUANTIDADE:**

200,00m<sup>2</sup>.

**3) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos e parecer técnico para execução de auditório com 90 lugares no Parque do Recinto em Nazaré Paulista.

3.1 Apresentação de Projeto Arquitetônico e Executivo (Estrutural, Instalações elétricas, para-raios, hidrossanitário e águas pluviais, proteção e combate a Incêndios ) contendo elementos gráficos de engenharia (croquis, plantas, cortes, fachadas, projeções e detalhes) que permitam a caracterização de intervenção e a conclusão sobre sua viabilidade técnica. Os Projetos devem ter:

**3.1.1 PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A1.**

- Projeto de arquitetura de auditório com 90 lugares, em terreno com área de 200,00m<sup>2</sup>.
  - Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante elou Gerenciadora;
  - O item remunera o fornecimento de projeto executivo de arquitetura, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da ■ Contratante e / ou Gerenciadora, inclusive a concessão dos direitos autorais referentes ao projeto para a Contratante e / ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; relatórios contendo as premissas de projeto: especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantitativos e memórias de cálculo pertinentes, apresentados conforme relação abaixo:
- a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software "AUTOCAD" versão 2000 e apresentados da seguinte forma:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo nº 138/17

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

- Apresentações parciais na forma de projeto básico, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e / ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
  - A entrega do projeto executivo de arquitetura, devidamente aprovado pela Contratante e / ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" e a respectiva versão com extensão "plt", em "compact disc" (CD Rom).
- b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, planilha orçamentária base "SINAPI" com lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes contendo as premissas de projeto que deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares "WINWORD", ou "EXCEL" e apresentados da seguinte forma:
- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;
  - Os arquivos eletrônicos com extensão "doc" ou "XIS", em "compact disc" (CD Rom).
- Projeto de arquitetura: elaboração do projeto arquitetônico detalhado, incluindo detalhamento da Acessibilidade de acordo com a NBR 9050 consistindo no que segue:
    - Implantação da Edificação no terreno;
    - Desenho da planta baixa;
    - Adequação para a Norma de Acessibilidade;
    - Desenho de cortes em número necessário para a compreensão do Projeto;
    - Apresentar escala adequada;
    - Desenho da planta baixa com a especificação completa dos materiais de acabamento da construção.

### 3.1.2 PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1.

- Projeto executivo de estrutura referente ao auditório com 90 lugares.
- Serão medidos por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).
- o item remunera o fornecimento de projeto executivo de estrutura de concreto, metálica e / ou madeira, com todas as informações e detalhes construtivos necessários para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e / ou Gerenciadora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo nº 138/17

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

- As escalas dos desenhos deverão ser adequadas de maneira que os desenhos sejam legíveis e que sejam respeitadas as quantidades de pranchas descritas na planilha orçamentária. Caso a Contratada julgue necessário um número maior de pranchas na entrega, este custo excedente não poderá ser repassado à Contratante.
- Projeto Estrutural: Cálculo estrutural, dimensionamento de acordo com a NBR-6118/2014, NBR 15812/2010 e a elaboração do projeto estrutural detalhado, incluindo detalhamento das fundações e das superestruturas, estruturas metálicas de acordo com a NBR 8800 e NBR 14762, consistindo no que segue:
  - Locação das Fundações;
  - Forma das Fundações;
  - Detalhamento das Armaduras da Fundação;
  - Forma de Todos os Pavimentos;
  - Detalhamento das armaduras da Superestrutura;
  - Quantificação de aço, concreto e forma;

**3.1.3 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM  
FORMATO A1**

- Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).
- O item remunera o fornecimento de projeto executivo de instalações hidráulicas, com todas as informações e detalhes construtivos necessários para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e / ou Gerenciadora.
- As escalas dos desenhos deverão ser adequadas de maneira que os desenhos sejam legíveis e que sejam respeitadas as quantidades de pranchas descritas na planilha orçamentária. Caso a Contratada julgue necessário um número maior de pranchas na entrega, este custo excedente não poderá ser repassado à Contratante.
- Projeto Executivo das Instalações Hidráulicas de Água Fria, Esgoto e de Águas Pluviais: de acordo com as NBR 8160 e NBR 5626, elaboração do projeto completo das instalações hidráulicas de água fria e esgoto, contendo dimensionamentos e detalhamentos da rede de distribuição de água fria, do reservatório, das tubulações de abastecimento, do barrilete, da rede de esgotos (inclusive caixas de passagem e de inspeção), elaboração do projeto completo das instalações de águas pluviais contendo dimensionamentos e detalhamentos das captações das águas providas das coberturas (calhas, rufos, condutores verticais e horizontais) e de canaletas externas para captação e escoamento destas águas (incluindo captação de águas providas de áreas externas ao prédio) conduzindo-as até as guias, consistindo no que segue:

Folha 01:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo nº 138/17

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

- Desenho de Implantação geral da rede de abastecimento de água;
- Planta baixa com a localização das prumadas de água fria em escala 1:25;
- Detalhes em isometria das instalações de água.

**Folha 02:**

- Desenho de Implantação geral da rede de esgoto;
- Planta baixa com a localização das prumadas de águas pluviais e esgoto sanitário em escala 1:50;
- Detalhamento do Projeto de esgoto;
- Detalhamento do Projeto de águas pluviais.

**3.1.4 PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS EM FORMATO A1:**

- Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).
- O item remunera o fornecimento de projeto executivo de combate e proteção contra incêndio, com todas as informações e detalhes construtivos necessários para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e / ou Gerenciadora.
- As escalas dos desenhos deverão ser adequadas de maneira que os desenhos sejam legíveis e que sejam respeitadas as quantidades de pranchas descritas na planilha orçamentária. Caso a Contratada julgue necessário um número maior de pranchas na entrega, este custo excedente não poderá ser repassado à Contratante.
- Projeto Executivo de Sistema de Proteção e Combate Contra Incêndio: de acordo com a NBR 9077, elaboração do projeto completo das instalações de sistema de proteção e combate contra incêndios para aprovado no Corpo de Bombeiros, consistindo no que segue:
  - Plantas de sinalização de emergência, saídas de emergência e posição dos extintores de incêndio;
  - Detalhes das placas de sinalização.

**3.1.5 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA EM FORMATO A1:**

- Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e I ou Gerenciadora (un).
- O item remunera o fornecimento de projeto executivo de instalações elétricas, lógica (dados e voz), telefonia, e Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas, com todas as informações e detalhes construtivos necessários





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo nº 138/17

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e I ou Gerenciadora.

- As escalas dos desenhos deverão ser adequadas de maneira que os desenhos sejam legíveis e que sejam respeitadas as quantidades de pranchas descritas na planilha orçamentária. Caso a Contratada julgue necessário um número maior de pranchas na entrega, este custo excedente não poderá ser repassado à Contratante.
- Projeto das Instalações Elétricas de acordo com a NBR 5410 e SPDA: elaboração do projeto completo das instalações elétricas, inclusive SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas) contendo dimensionamentos e detalhamentos da entrada de energia, alimentações, tubulações subterrâneas incluindo alvenarias internas e externas (quadros e caixas de passagem e inspeção), condutores elétricos, iluminação, telefonia, quadros de distribuição de luz e força, consistindo no que segue:
  - Projeto de implantação geral com iluminação externa e a localização da entrada de energia;
  - Projeto de iluminação convencional, iluminação de emergência e pontos de tomadas internas e externas;
  - SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas).
    - listagem de materiais.

**Folha 01:**

- Projeto de implantação geral;
- Localização da entrada de energia;
- Projeto de iluminação convencional;
- iluminação de emergência;
- pontos de tomadas internas e externas.

**Folha 02:**

- Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA);

**3.2 Todos os Projetos devem:**

- Conter a assinatura do responsável técnico, com respectivo no de ART/RRT e data, com controle de revisões.
- Conter aprovação pela Prefeitura — com carimbo e assinatura, e demais aprovações aplicáveis conforme a intervenção.
- Orçamento detalhado, com indicação da referência orçamentária com data base SINAPI e respectivos códigos decomposições de serviços, do responsável técnico, do respectivo no de ART e BDI (%) adotado, observando que o orçamento deve se basear em tabelas oficiais governamentais.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo nº 138/17

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

- Memorial descritivo das obras e serviços que serão realizados.
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitida junto ao CREA ou CAU, de responsabilidade pela Elaboração de Projetos, pela Elaboração do Orçamento, devidamente pagas I registradas.
- Cronograma Físico-financeiro;
- QCI – Quadro de Composição de Investimento;
- Relatório fotográfico com a indicação das áreas de intervenção — com legendas.

**3.3 É de responsabilidade da Contratante o fornecimento do levantamento cadastral das áreas e sondagem, bem como a fiscalização e aprovação dos projetos e peças técnicas.**

**O levantamento cadastral e sondagem deverá ser constituído por:**

- Relatórios contendo as premissas de projeto e Especificações técnicas;
- Memoriais descritivos;
- Memórias de cálculo pertinentes.

- 4) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** É necessária a contratação desse tipo de serviço para complementar o Projeto Arquitetônico através do Projeto Executivo com o objetivo de obter-se a revitalização necessária do parque do recinto para adequação de suas instalações atuais às novas exigências da região e da cidade.
- 5) PRAZO DE ENTREGA:** 90 dias. Deverá ser realizada análise pelo setor competente e, se necessário, revisado para entrega final.
- 6) GARANTIA:** 01 (um) ano.
- 7) CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço.
- 8) CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RESERVA:**
- 9) LOCAL DE ENTREGA:** Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista.